LEI Nº 1.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de 20 de fevereiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.069 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação			
2004.121220202.017	3.3.90.36-01	4.200,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01	5.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.43-01	1.600,00	
2004.133921882.024	3.3.90.43-03	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.32-03	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.36-01	1.600,00	
2004.133921872.027	3.3.90.43-01	3.300,00	
2004.133921872.025	3.3.90.36-01		11.000,00
2004.133921872.025	3.3.90.39-01		3.900,00
2004.133921872.025	3.3.90.43-01		4.000,00
TOTAL		18.900,00	18.900,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de fevereiro de 2004.

Élio Affonso de Paula